



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA:** Foram retificados o item 1, Objeto e Justificativa. O item 2, Condições de entrega. Item 6, Dotação Orçamentária e o Anexo I. As demais informações permanecem inalteradas.

**1 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, faz-se necessária e indispensável para atender as necessidades desta Secretaria e das unidades escolares da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Educação de Sooretama- ES. Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com MENOR PREÇO POR ITEM.

1.1 As especificações dos itens a serem adquiridos estão no termo de referência do anexo I.

**2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

2.1 – Entregar os eletroeletrônicos, seus componentes e acessórios acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

2.2 – Fornecer todos os acessórios, componentes ou complementos essenciais e necessários para o funcionamento perfeito dos eletroeletrônicos fornecidos, de acordo com as orientações do fabricante e sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

2.3 – Fornecer todos os eletroeletrônicos e acessórios novos, sem uso anterior.

2.4 – Fornecer manual dos eletrodomésticos em português juntamente com os respectivos produtos no ato da entrega.

2.5 – Garantir a boa qualidade dos eletroeletrônicos e acessórios fornecidos.

2.6 – A entrega deverá ser de forma única.

**3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

3.1 – As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura, através do seguinte endereço: Rua Basilio Cerri – Nº 44 – Bairro: Centro – Fone: (27) 3273-1149 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 13h às 16h. (Favor entrar em contato antes da entrega).

3.2 - O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa total ou parcial, mediante Autorização de Fornecimento.

3.3 - O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;

3.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

3.1 – Fornecer garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses após a entrega da mercadoria para todos os lotes.

3.2 – Manter assistência técnica comprovada na região durante a vigência da garantia.

*[Assinatura manuscrita]*



**5 – FORMA DE PAGAMENTO:**

- a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.
- b) - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - a. Nota fiscal;
  - b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - e. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
  - f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**000004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**000004001.1212200112.071 - APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 11110000000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

FICHA: 096

**000004001.1236100122.092 – APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR- MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL**

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 11110000000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

FICHA: 130

**000004001.1236500122.093 – APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR – MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 11110000000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

FICHA: 178

**000004001.1236500122.094 – APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR – MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)**

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 11110000000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

FICHA: 179

**7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

*Handwritten signature in blue ink.*

41	
NO	ORÇAMENTARIA



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

7.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados;

7.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);

7.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;


7.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. DO PERÍODO CONTRATUAL

8.1 O contrato deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

Sooretama, 21 de junho de 2022.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto 105/2021



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	PROJETO VIVA (Ficha 130)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>	<p><b>BEBEDOURO PEDAL – Material de Fabricação:</b> Aço Inox <b>Medidas do Produto:</b> Altura: 115 cm; Largura: 41 cm; Profundidade: 46 cm <b>Informações Técnicas:</b> Acionamento: <b>PEDAL</b>; Estrutura: Em aço galvanizado; Gabinete: Frente e laterais em aço inox 430 brilhante; Tanque em plástico roto moldado atóxico; Tampo superior em aço inox; Tampo interno em plástico; Torneiras: Pedal; Aparador de água em aço inox; Serpentina Interna em; aço inox 304; Péis em plástico reforçado; Isolamento em Poliuretano expandido (50mm); Conexões: Material atóxico; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134<sup>a</sup>); Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia); Condensação: Forçada através de micro motor/natural; Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem; Capacidades: 25 litros de água gelada/h; Voltagem: 110 ou 220 V (monofásico) Potência: 120W; Controle de água: Através de boia; Garantia: 01 ano; Peso: 16,5 Kg <b>GARANTIA:</b> 12 meses</p>	UN	4	4	4	4	3	19
<b>LOTE 02</b>	<p><b>QUADRO LOUSA BRANCA FÓRMICA MOLDURA ALUMÍNIO 200 X 120 CM -</b> Quadro branco lousa fôrmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Alta durabilidade. Não manchar.</p>	UN	5	5	5	5	5	25

*Deliver*

43  
1.10  
SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	PROJETO VIVA (Ficha 130)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
LOTE 03	<b>QUADRO LOUSA BRANCA FÓRMICA MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120 CM</b> - Quadro branco lousa fôrmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Alta durabilidade. Não manchar.	UN	11	11	11	11	11	55
LOTE 04	<b>VENTILADOR DE TETO</b> - Ventilador de Teto com 3 Pás Ventilol. Ar mais refrescante, num ambiente mais elegante para você e sua família. Se você deseja um ambiente mais refrescante, bonito e agradável, o Ventilador de Teto Ventilol Fênix é ideal. Acompanha chave de controle de velocidade, reversão e iluminação. Tipo 3 pás em plástico de engenharia com garras embutidas na cor branca. Maior aerodinâmica proporcionando maior ventilação; Lustre injetado com excelente acabamento; Base em plástico de engenharia; Bivolt; Diâmetro: 960mm; Área de ventilação: 25m2 Compatível com 2 lâmpadas eletrônicas ou Led de até 20w, chave cv3; Conteúdo da embalagem 1 ventilador de teto, 1 chave cv3, manual. Peso Bruto: 3,150kg; Peso Líquido: 2,800KG; Garantia: 12 meses	UN	51	51	51	51	52	256
LOTE 05	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> - baixa Pressão Stand 30X30 Aço c/ Forno Grande; seus queimadores no modelo simples, grelha em aço carbono e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros; ser resistentes e suportar altas temperaturas; Bandeja coletora de resíduos é galvanizada; Dimensões internas do forno: Altura: 30 cm Largura: 50 cm Profundidade: 60 cm Dimensões externas do forno: Altura: 47 cm Largura: 60 cm Profundidade: 66 cm Bandeja (cada): Largura: 27 cm Profundidade: 69 cm; Saída de gás: GLP 13 kg Tipo: Fogão Industrial; Acendimento: Manual; Queimadores: 04 queimadores; Trempos: Ferro Fundido (300 x 300mm); Espalha Chama: Ferro Fundido; Cor: Preta.Garantia: 12 meses	UN	1	2	3	2	1	09

*De Oliveira*

44  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	N	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	PROJETO VIVA (Ficha 130)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
<b>LOTE 06</b>	<p><b>GELADEIRA 02 PORTAS-</b> freezer com capacidade de 112 litros, refrigerador de 348 litros e capacidade total de 460 litros. O produto é duplex com 2 portas, sistema de refrigeração All-around Cooling e pés ajustáveis com rodízio.</p> <p>Características: Quantidade de Gavetas: 2; Quantidade de Portas: 2; Quantidade de Prateleiras: 3; Tipo de Pés: Rodízio; Modelo: RT46K6A4KWW/FZ; Eficiência Energética: Classe A; Capacidade do Freezer: 112 litros; Capacidade do Refrigerador: 348 litros; Capacidade em Litros: 460 L; Tipo de Geladeira: Duplex; Dimensões:; Altura: 182,5 cm; Largura: 70 cm; Profundidade: 72,9 cm; Peso: 76,5 kg</p> <p>Garantia do fornecedor de 12 meses.</p>	UN	2	4	4	3	3	16
<b>LOTE 07</b>	<p><b>FORNO INDUSTRIAL À GÁS,</b> - Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Possui duas resistência por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; Painel composto por dois termostatos de 50°C à 300°C, para regulagem de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; Laterais, frente e teto externas em aço inox; 02 pedras refratárias que armazenam o calor obtendo maior uniformidade no assado; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Fabricado com uma câmara;</p> <p>Fabricado somente na tensão de 220V monofásico; Revestimento interno em aço galvanizado; Isolamento em lá de rocha;</p>	UN	4	4	4	4	3	19

*R. P. P. P.*

45


110

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<p>isolamento de lã de roca; rock wool isolation; Câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha; O cabo de alimentação não acompanha plugue (flecha de 3 pinos), sendo que deve-se, imprerterivelmente, realizar a conexão do equipamento diretamente a um disjuntor de proteção curva c conforme a tabela abaixo; ESPECIFICAÇÕES: Altura: 1205mm; Altura total: 1390mm; Largura: 940mm; Largura com caixa: 1020mm; Profundidade: 660mm; Medidas internas úteis: 25 x 80 x 60 (cm) (Alt.x Larg.x Prof.); Consumo: 5 kWh; Resistencia 220V: 2x 2500W; Número de pedras refratárias: 2; Peso: 52kg; Tensão: 220V; Cabo: 4 mm²; Disjuntor: 25A.</p>								
<b>LOTE 08</b>	<p><b>MAQUINA DE LAVAR – 12 KG</b> Lavadora destinada a lavagem e enxágue de roupas automática, com no mínimo 12 kg de capacidade com centrifuga, com no mínimo três níveis de água, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português.</p>	<b>UN</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	-	-	-	-	<b>09</b>
<b>LOTE 09</b>	<p><b>VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE -</b> Ventilador de parede 60cm Tufão Sprint M3 bivolt; item deve vir equipado com relé térmico de proteção; Especificações: Material: Aço tratado; Tensão: Bivolt 127/220v (Com chave seletora); Frequência: 60Hz; Potência: 155w; Possui oscilação; Grade removível; Controle de velocidade; 3 pás.</p>	<b>UN</b>	-	-	<b>06</b>	-	-	-	<b>06</b>
<b>LOTE 10</b>	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL –</b> tensão Bivolt (127 v / 220v) Batedores em alumínio especiais para cada função ( globo, raquete e espiral) Velocidade em 6 estágios; Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi; Cuba em aço inoxidável; Engrenagens em aço especial temperado Rolamentos blindados; Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora. Capacidade Mínima – 6 litros</p>	<b>UN</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	PROJETO VIVA (Ficha 130)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
LOTE 11	<b>PROCESSADOR</b> - Lâmina em aço inox que gira dentro de um recipiente, picando os alimentos com rotação de até 3500 rpm e potência de 600 w; Rotação: 3500 rpm; Potência: 600 w; Consumo: 0,6 kW/h; alimentação: bivolt; capacidade 04 l; material: aço inox; desenvolvido para processar, moer, picar, e até amassar todos os tipos de alimentos com velocidade e eficiência dando consistência e qualidade. Indicado para picados, recheios finos, emulsões, mousses, triturados e amassados com uma qualidade impecável.	UN	4	4	4	4	3	19
LOTE 12	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - Tensão: Bivolt (127v / 220v) Chaveado, o triturador de baixa rotação é excelente para trabalhos pesados e duradouros onde se exija tempo e força de trabalho, como preparo de massas, sorvetes, caldas, sopas, pamonha, açai, triturar alimentos ou qualquer outro tipo de líquido mais denso. . o liquidificador industrial é produzido em aço inox, baixo nível de ruído, aumentando a durabilidade e facilitando a sua limpeza e higienização.produto certificado pelo inmetro.	UN	4	4	4	4	3	19

Sooretama, 21 de junho de 2022.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Decreto 105/2021

